

Projeto de Lei nº 1631, de 2024

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)

Ementa:

Altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2025 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Rio Grande do Sul; e altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para configurar como improbidade administrativa a conduta de deixar de cumprir as referidas metas no âmbito do SUS.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 14/08/2024 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 14/08/2024 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

13/08/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

14/08/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

13/08/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais.

Publicado no DSF Páginas 205 - DSF nº 130

21/06/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 1631/2024, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 62-67 - DSF nº 94

DOCUMENTOS

PL 1631/2024

Data: 21/06/2024
Autor: Câmara dos Deputados
Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1631/2024, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2025 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Rio Grande do Sul; e altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para configurar como improbidade administrativa a conduta de deixar de cumprir as referidas metas no âmbito do SUS.

OFC 87/2024 - Câmara dos

Data: 21/06/2024
Autor: Presidente da Câmara dos Deputados
Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Encaminhamento da matéria para apreciação do Senado Federal.

Avulso inicial da matéria

Data: 21/06/2024
Autor: Senado Federal
Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1631/2024, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -